SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 31 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0823

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO 001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 017/12
PREGÃO Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.225/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: TAVARES E BORGES LTDA
OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETOO ACRÉSCIMO DE 13% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
INÍCIO DO CONTRATO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ INÍCIO NA ASSINATURA DO TERMO, COM PREVISÃO DE TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2224788C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 2284/2012

DECRETO Nº 2284/2012.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.
O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1095/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1095/2012, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, incisos III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 27 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2284

Cód	Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Suplementação
0008	/1300.1012200151.045-4490.52.00-04	750,00	
0020	/1300.1012200152.067-3190.04.00-26	620,00	
0022	/1300.1012200152.067-3190.04.00-29	2.696,00	
0035	/1300.1012200152.067-3390.30.00-00	21.158,00	
0037	/1300.1012200152.067-3390.30.00-04	404,00	
0038	/1300.1012200152.067-3390.30.00-12	98,00	
0043	/1300.1012200152.067-3390.30.00-23	7.368,00	
0049	/1300.1012200152.067-3390.30.00-53	28.182,00	
0073	/1300.1012200152.067-3390.36.00-04	2.496,00	
0084	/1300.1012200152.067-3390.39.00-04	3.814,00	
0086	/1300.1012200152.067-3390.39.00-13	200,00	
0088	/1300.1012200152.067-3390.39.00-23	300,00	
0089	/1300.1012200152.067-3390.39.00-25	200,00	
0090	/1300.1012200152.067-3390.39.00-26	254,00	
0091	/1300.1012200152.067-3390.39.00-27	60,00	
0092	/1300.1012200152.067-3390.39.00-29	400,00	
0018	/1300.1012200152.067-3190.04.00-19		9.000,00
0035	/1300.1012200152.067-3390.30.00-00		7.470,00
0072	/1300.1012200152.067-3390.36.00-00		400,00
0082	/1300.1012200152.067-3390.39.00-00		52.130,00
Totais:		69.000,00	69.000,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:75518EE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 018/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 018/12
CARTA CONVITE Nº 035/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2174/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: BARROS E FOLLY PADARIA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETOO ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 3.645,00 (TRES MIL SEISSENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
INÍCIO DO CONTRATO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ INÍCIO NA ASSINATURA DO TERMO, COM PREVISÃO DE TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0793E1A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 019/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 019/12

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2177/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: MAF WAROL LTDA
OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETOO ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 5.755,00 (CINCO MIL SETESSENTOS E CIQUENTA E CINCO REAIS)
INÍCIO DO CONTRATO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ INÍCIO NA ASSINATURA DO TERMO, COM PREVISÃO DE TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:25FAE3E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 020/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 020/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2226/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: HOSPITAL DE CANTAGALO
OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETOO ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 5.749,00 (CINCO MIL SETESSENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
INÍCIO DO CONTRATO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ INÍCIO NA ASSINATURA DO TERMO, COM PREVISÃO DE TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D0186D9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2285/2012.

DECRETO Nº 2285/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1095/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1095/2012, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, incisos III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 27 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2285

Cod	Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Suplementação
0017	/1300.1012200152.067-3190.04.00-00	6.542,00	
0018	/1300.1012200152.067-3190.04.00-19	1.942,00	
0023	/1300.1012200152.067-3190.11.01-00	1.395,00	
0026	/1300.1012200152.067-3191.13.02-00	1.010,00	
0035	/1300.1012200152.067-3390.30.00-00	7.470,00	
0037	/1300.1012200152.067-3390.30.00-04	30.743,00	
0049	/1300.1012200152.067-3390.30.00-53	29.381,00	
0066	/1300.1012200152.067-3390.34.03-00	1.093,00	
0084	/1300.1012200152.067-3390.39.00-04	130.424,00	
0363	/1100.2060100401.068-4490.52.00-04		10.000,00
0364	/1100.2060100401.068-4490.52.00-12		200.000,00
TOTAIS		210.000,00	210.000,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CA8A9F8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.097-12 = - LOA PARA 2.013

Lei Municipal nº1.097, de 10 de dezembro de 2.012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Duas Barras, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculado;

Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo 1
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 48.101.602,00 (quarenta e oito milhões, cento e um mil e seiscentos e dois reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I Orçamento Fiscal, em R$ 32.725.998,63 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos);

II Orçamento da Seguridade Social, em R$ 15.375.603,37 (quinze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos);

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.
Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 48.101.602,00 (quarenta e oito milhões, cento e um mil e seiscentos e dois reais), desdobrada nos grupos de despesa, em conformidade com as Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001, nº 325, de 27 de agosto de 2001 e Portaria nº

211, de 04 de junho de 2001 e demais portarias do Ministério da Fazenda, apresentando os seguintes agregados:

I Orçamento Fiscal, em R$ 32.725.998,63 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos);

II Orçamento da Seguridade Social, em R$ 15.375.603,37 (quinze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos);

Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÁO

Art. 7º A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40 % (quarenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I Anulação parcial ou total de dotações;

II Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III Excesso de arrecadação em bases constantes.

§ Único - Incluem-se na base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas.

Título III
DAS DISPOSIÇÔES GERAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 10 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 O Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, divulgará por unidade orçamentária para cada órgão, que integram o orçamento de que trata esta Lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e os respectivos desdobramentos.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 10 de dezembro de 2012

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:949C4C00

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 2281/2012

DECRETO Nº 2281/2012.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 1.287.626,00 (Um milhão duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1095/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante R$ 1.287.626,00 (Um milhão duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais)), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1095/2012, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, incisos I, II e III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 20 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2281

Cód	Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso
0196	/0700.1230600072.105-3390.30.00-01	92.724,00			
0294	/0800.1236100082.012-3190.09.00-15	8.544,00			
0296	/0800.1236100082.012-3190.92.00-15	8.384,00			
0304	/0800.1236100082.012-3390.39.00-15	102,00			
0309	/0800.1236500082.121-3190.09.00-15	100,00			
0301	/0800.1236100082.012-3390.34.03-15		11.213,00		
0305	/0800.1236100082.026-3350.41.00-15		56.946,00		
0310	/0800.1236500082.121-3190.11.01-15		41.695,00		
0023	/0300.0412200032.004-3350.41.00-04				1.350,00
0036	/0300.0412200032.004-3390.39.00-03				80.000,00
0080	/0500.0412200052.006-3390.39.00-00				10.000,00
0090	/0500.0412200052.033-3390.91.00-00				88.270,00
0099	/0500.2884309982.013-4690.71.00-00				10.000,00
0214	/0700.1236100072.009-3190.11.01-00				13.000,00
0244	/0700.1236100072.028-3350.41.00-03				40.000,00
0245	/0700.1236100072.028-3350.41.00-04				136.500,00
0246	/0700.1236100072.028-3350.41.00-05				50.000,00
0247	/0700.1236100072.028-3350.41.00-34				30.000,00
0263	/0700.1236500072.010-3190.11.01-00				41.371,00
0295	/0800.1236100082.012-3190.11.01-15				162.884,00
0301	/0800.1236100082.012-3390.34.03-15				53.787,00
0334	/1000.0912200122.019-				80.000,00

	3190.13.03-00				
0336	/1000.0912200122.019-3391.97.00-00				100.000,00
0337	/1000.2884600122.098-3390.47.00-00				6.000,00
0390	/1200.2612200222.029-3390.39.00-04				64.800,00
0459	/1900.0618200292.075-3190.11.01-00				9.410,00
0493	/2100.0412400372.110-3190.11.01-00				400,00
0168	/0600.1545200062.008-3390.39.00-00			2.670,00	
0198	/0700.1236100071.009-4490.51.00-00			6.892,00	
0214	/0700.1236100072.009-3190.11.01-00			50.000,00	
0243	/0700.1236100072.028-3350.41.00-00			40.000,00	
0332	/1000.0912200122.019-3190.09.00-00			418,00	
0334	/1000.0912200122.019-3190.13.03-00			100.000,00	
0403	/1200.2612300142.023-3390.39.00-00			20,00	
TOTAIS		109.854,00	109.854,00	200.000,00	977.772,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:02D2265E

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE CONTAS, REF. PROC. Nº2.328-12 = APAE

PRONUNCIAMENTO

De acordo com o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e aprovo a prestações de contas, constante nos autos do processo nº 2.328/12, referente à subvenção concedida a APAE.

Duas Barras, 20 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito de Duas Barras

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1235805C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº017-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 017/12
PREGÃO Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.225/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: TAVARES E BORGES LTDA
OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETOO ACRÉSCIMO DE 13% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
INÍCIO DO CONTRATO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ INÍCIO NA ASSINATURA DO TERMO, COM PREVISÃO DE TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2EDC3D35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº018-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 018/12
CARTA CONVITE N. 027/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.279/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: DALMAR MEDICAMENTOS LTD
OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETOO ACRÉSCIMO DE 21% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 11.437,80 (ONZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
INÍCIO DO CONTRATO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ INÍCIO NA ASSINATURA DO TERMO, COM PREVISÃO DE TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AD7FC98A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 039-12

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2012, composta pelos membros Ricardo Fernandes de Mello, Marcelo Werneck Tavares e Suelene de Souza Delgado, que classificou a empresa ***MICHELE VEIGAS NAVEGAS,*** *inscrita no C.N.P.J. de nº 14.058.397/0001-87 com sede a Rua Otilia Lima de Jesus, 26 – centro – Duas Barras/RJ, vencedora com o valor total de* R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinqüenta reais). *Referente contratação de empresa especializada para executar serviços de cópias xerográficas para atender os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.*

CONSIDERANDO *ser de interesse público a homologação da referida decisão;*

H O M O L O G O *a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora a empresa* ***MICHELE VEIGAS NAVEGAS,*** *vencedora com o valor de* R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinqüenta reais), VENCEDORA DO EDITAL DE CARTA CONVITE DE N.º 039/2012. *Referente contratação de empresa especializada para executar serviços de cópias xerográficas para atender os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.*

Dê-se ciência as empresas vencedoras.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Duas Barras, 26 de julho de 2012

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D1BE48FA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº024-12CARTA CONVITE Nº

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2012, composta pelos membros Ricardo Fernandes de Mello, Marcelo Werneck Tavares e Suelene de Souza Delgado, que classificou a empresa ***TEKBIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA-ME****, inscrita no C.N.P.J. de nº 12.610.250/0001-22 com sede a Avenida José Teixeira Rios, 50 – sala 301 – Vila Caxias – Além Paraíba – MG, vencedora com o valor de* R$ 39.998,50 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos). *Referente à contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Gestão Integrada de resíduos sólidos, incluindo sede e os Distritos de Monnerat, Fazenda do Campo e Vargem Grande.*

CONSIDERANDO *ser de interesse público a homologação da referida decisão;*

H O M O L O G O *a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora a empresa* ***TEKBIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA-ME,*** *vencedora com o valor de* R$ 39.998,50 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), VENCEDORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE N.º 024/2012

Dê-se ciência as empresas vencedoras.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Duas Barras, 24 de Agosto de 2012

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AEDAB35F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 033-12

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2012, composta pelos membros Ricardo Fernandes de Mello, Marcelo Werneck Tavares e Suelene de Souza Delgado, que classificou a empresa ***PAGIL SERRANA AUTO PEÇAS LTDA****, inscrita no C.N.P.J. de nº 01.710.123/0001-89, com sede a Avenida Nossa Senhora do Amparo, 80, Conselheiro Paulino – Nova Friburgo/ RJ, vencedora com o valor global de* R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencedora do EDITAL DE CARTA CONVITE DE Nº 033/2012.. *Referente à contratação de empresa especializada para a locação de 800 horas de retroescavadeira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Duas Barras.*

CONSIDERANDO *ser de interesse público a homologação da referida decisão;*

H O M O L O G O *a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora a empresa* ***PAGIL SERRANA AUTO PEÇAS LTDA,*** *vencedora com o valor global de* R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencedora do EDITAL DE CARTA CONVITE DE Nº 033/2012.. *Referente à contratação de empresa especializada para a locação de 800 horas de retroescavadeira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Duas Barras.*

Dê-se ciência as empresas vencedoras.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Duas Barras, 11 de Junho de 2012

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:66AD1FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194-12, LICENÇA PRÊMIO A RUBENS DA SILVA CORRÊA - MAT. 367

Portaria nº 194, de 27 de dezembro de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor municipal, Rubens da Silva Corrêa - mat. 367, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 2.331/12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 27 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CB941839

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA 048-12, EXONERA DO CARGO ASSESSOR CONTÁBIL, HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS - MAT. 1.528

PORTARIA Nº 048 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS - no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 1.074/2012,

RESOLVE:

EXONERAR,do cargo de Assessor Contábil – símbolo DAS II, do PREV DUAS BARRAS, HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS – mat. 1528, nomeada através da portaria nº 014 de 01 de julho de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 31 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 27 de dezembro de 2012.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5AA55750

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA Nº049-12, RETIFICA A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA PORTARIA Nº030 DE 04-10-2.011

PORTARIA Nº 049 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, nos termos do exposto em fls. 43 e 46 do Processo TCE/RJ n° 201.430-9/12, a fundamentação legal da PORTARIA N° 030 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011, de forma a:

APOSENTAR, o servidor público municipal, senhor ANIVALDO NUNES**,** matrícula nº 069, lotado na Secretaria Distrital de Monnerat, no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL**,** pertencente ao quadro permanente "I", nível único, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1052/11, **com base no art. 3º da EC nº 47/05.**

Fixação de Proventos

Vencimento base .....R$ 550,00
Triênio (55%).....R$ 302,50
Totalizando.....R$ 852,50
(Oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 28 de dezembro de 2012.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:942B8ABF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331/2012

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$11.000,00 (Onze Mil Reais) .

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1075/2011 , de 31 de dezembro 2011.

Art..1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$11.000,00 (Onze Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin , a saber:

Art2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAR

Órgão 02 Unidade 07 Proj./Ativ.	Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e instalações	R$ 11.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 11.000,00

ANULAÇÃO

Órgão 02 Unidade 01 Proj./Ativ.	Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.92.00.00.00.00.0000 Despesas de Exercícios Anteriores	R$11.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$11.000,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , em 11 Dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:ECD08988

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332/2012

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) .

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1075/2011 , de 31 de dezembro 2011.

Art..1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin , a saber:

Art2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAR

Órgão 02 Unidade 01 Proj./Ativ.	Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros serviços terceiro pessoa jurídica	R$ 33.000,00
Unidade 07 Proj./Ativ.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros serviços terceiro pessoa jurídica	R$ 7.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R 40.000,00

Órgão 02 Unidade 01 Proj./Ativ.	Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.92.00.00.00.00.0000 Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 21.000,00
Unidade 05 Proj./Ativ.	Secretaria Municipal de Educação 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.30.99.00.00.00.0004 Outros materiais de Consumo 3.3.90.30.99.00.00.00.0037 Outros materiais de Consumo 3.3.90.92.00.00.00.00.0000 Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 2.500,00 R$ 3.000,00 R$ 300,00
Proj./Ativ.	2.105 Aquisição de Veículo e Manutenção da frota 3.3.90.30.99.00.00.00.0005 Outros materiais de Consumo	R$ 1.000,00
Proj./Ativ.	2.093 Atendimento de Alunos com necessidades especiais 3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	R$ 1.800,00
Proj./Ativ.	2.099 manutenção de Creche 3.3.90.30.99.00.00.00.0005 Outros materiais de Consumo	R$ 2.600,00
Proj./Ativ.	2.099 Manutenção de Creche 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos e Material permanente	R$ 1.400,00
Unidade 09 Proj./Ativ.	Secretaria Municipal de Turismo 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos e Material permanente	R$ 3.500,00
Unidade 10 Proj./Ativ.	Secretarias Municipal de Meio Ambiente 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.30.99.00.00.00.0006 Outros materiais de Consumo	R$ 2.900,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$40.000,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , em 12 de Dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:217FF95E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334/2012

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1075/2011 , de 31 de dezembro 2011.

Art..1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) para reforço de

saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin , a saber:

Art2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAR

Órgão 02 Unidade 07 Proj./Ativ.	**Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00.00.00.00.0004 Obras e Instalações**	**R$ 6.400,00 R$ 3.800,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 10.200,00

ANULAÇÃO

Órgão 02 Unidade 05 Proj./Ativ.	**Prefeitura Municipal Secretaria municipal de educação 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.30.99.00.00.00.0004 Outros materiais de consumo**	**R$ 10.200,00**

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$10.200,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , em 21 Dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5D4A9A01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2012

EMENTA: " Abre Crédito suplementar ao Orçamento vigente"

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal n° 1075, de 31 de dezembro de 2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
01	01	01	031	1	2.002	33.90.14.00.00.00.00.000	650,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
01	01	01	031	1	2.001	31.90.13.03.00.00.00.000	406,02
01	01	01	031	1	2.002	33.90.39.00.00.00.00.000	243,98

Art.3 º - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2012.

Engº Paulo de Frontin, 26 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:61BC4112

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2012

Ementa : Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar, e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar com disponibilidade de caixa para o pagamento;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando a qualquer tempo as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelecendo que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos:

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar processados e não processados dos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011, dos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que não tiverem sido pagos até a data deste Decreto.

Art 2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº Paulo de Frontin, 27 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:342CD6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a portaria nº 233/2000 de 11 de outubro de 2002, com eficácia a partir de 28 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 20 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C2436B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Rosivani dos Santos Medeiros,** Recreadora, matrícula nº 20/0602, redução da carga horária em 50% (cinqüenta por cento) por um período 01 (um) ano, de acordo com o artigo 1º, da lei nº 884/2008 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 20 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:679D2539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR, à servidora **Flavia Stefânia Lopes da Silveira Brum,** Inspetor de Disciplina, matrícula nº 20/2355, redução da carga horária em 50% (cinqüenta por cento) por um período 01 (um) ano, de acordo com o artigo 1º, da lei nº 884/2008 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 15 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 20 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:496BBF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR, à servidora **Suhélen Maltez Cícero de Jesus**, Recreacionista, matrícula nº 20/2104, redução da carga horária em 50% (cinqüenta por cento) por um período 01 (um) ano, de acordo com o artigo 1º, da lei nº 884/2008 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 07 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 20 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FFCF1486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado o empregado público celetista abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal/2008:

NOME	CTPS	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
MARCOS VINICIUS SOBREIRA AFONSO	99004/146 RJ	**MOTORISTA**	14/12/2012

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 14 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 26 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A02591FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado o empregado público celetista abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal/2008:

NOME	CTPS	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
ROSIMERI JARDIM DE SOUZA CASTRO	2462/106 RJ	**AGENTE DE VIGILÂNCIA**	22/12/2012

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 22 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 26 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8DC10E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado o empregado público celetista abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal/2008:

NOME	CTPS	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
FABIO DE OLIVEIRA RAIMUNDO	39774/138 RJ	**AGENTE DE VIGILÂNCIA**	28/12/2012

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 28 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 28 de dezembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:70709156

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONVITE Nº 09/2012

A Câmara Municipal de Mendes/RJ, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade CONVITE n° 09/2012, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) veículo sedan 0 km, automotor 1.6, com as seguintes características: ano/modelo 2012/2013 e/ou 2013/2013, cor preta, bicombustível (gasolina e álcool), 4 portas, cambio manual de 5 marchas, porta malas com capacidade igual ou superior a 480 litros, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, alarme, rodas de aço, faróis de neblina e coluna de direção com regulagem de altura, para este Poder Legislativo, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1518/2012.

Mendes/RJ, em 27 de dezembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA NEVES SIQUEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:25F60D5A

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 070 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a doação de bem móvel inservível do Poder Legislativo à Associação Comunitária Escola de Rádio e TV de Mendes/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Os bens móveis que constituem o patrimônio da Câmara Municipal de Mendes podem ser doados, a critério do Presidente da Mesa Diretora, às outras instituições públicas, mediante autorização do Plenário.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior estende-se aos órgãos não governamentais, sem fundo lucrativo.
Art. 3°- São passíveis de doação, para o que dispõe a presente Resolução, os bens móveis que, a critério da Mesa Diretora, passe a ser considerados inservíveis para a Câmara Municipal.
Art. 4°- Fica autorizada a doação de 01 (um) Microcomputador c/ processador Intel 2.13GHZ memória, HD 80GB placa PcChips M963GV, teclado e mouse, (Ref. Patr nº 745), considerado inservível para este órgão, em favor da Associação Comunitária Escola de Rádio e TV de Mendes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.712.749/0001-24, com sede na Rua Maestro Silveira, nº 82 – Bairro Bela Vista, nesta cidade de Mendes/RJ, devendo ser lavrado o competente termo de doação.
Parágrafo único – A doação tratada no *caput* deste artigo subordina-se a atender as necessidades da donatária, que não pode dar-lhe destino diferente sob pena de, descumprindo a condição, o bem doado reverter ao domínio e posse da Doadora.
Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA MÁRCIO CARDOSO
Presidente Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA ENI FERREIRA DE ANDRADE
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F19CEE3D

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 071 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis do Poder Legislativo ao Conselho Tutelar de Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Os bens móveis que constituem o patrimônio da Câmara Municipal de Mendes podem ser doados, a critério do Presidente da Mesa Diretora, às outras instituições públicas, mediante autorização do Plenário.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior estende-se aos órgãos não governamentais, sem fundo lucrativo.
Art. 3°- São passíveis de doação, para o que dispõe a presente Resolução, os bens móveis que, a critério da Mesa Diretora, passe a ser considerados inservíveis para a Câmara Municipal.
Art. 4°- Fica autorizada a doação dos seguintes bens moveis, considerados inservíveis para este órgão, em favor do Conselho Tutelar de Mendes/RJ, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, de garantia de direitos da criança e do adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90, e em âmbito municipal pela Lei Municipal nº 826/01, sediado na Praça Carlos Gomes, nº 23 – fim do Ponto - Centro, nesta cidade de Mendes/RJ, devendo ser lavrado o competente termo de doação:
I – 01 (uma) Cafeteria Eletrolux, (Ref. Patr nº 899)
II – 01 (uma) Mesa Mult Mogno TOR-M, (Ref. Patr nº 428);
III – 01 (um) Arquivo de Aço c/ 4 gavetas, (Ref. Patr nº 777); e
IV – 01 (um) Microcomputador c/ processador 2.8GHZ memória HD 80GB placa maec/ audio video e rede 10/100 gabinete 4 baias monitor CRT15' drive de 3 1/2 teclado e mouse, (Ref. Patr nº 767).
Parágrafo único – A doação tratada no *caput* deste artigo subordina-se a atender as necessidades da donatária, que não pode dar-lhe destino diferente, sob pena de, descumprindo a condição, o bem doado reverter ao domínio e posse da Doadora.
Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA MÁRCIO CARDOSO
Presidente Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA ENI FERREIRA DE ANDRADE
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:71E6CA67

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 072 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis do Poder Legislativo ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Os bens móveis que constituem o patrimônio da Câmara Municipal de Mendes podem ser doados, a critério do Presidente da Mesa Diretora, às outras instituições públicas, mediante autorização do Plenário.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior estende-se aos órgãos não governamentais, sem fundo lucrativo.
Art. 3°- São passíveis de doação, para o que dispõe a presente Resolução, os bens móveis que, a critério da Mesa Diretora, passe a ser considerados inservíveis para a Câmara Municipal.
Art. 4°- Fica autorizada a doação dos seguintes bens moveis, considerados inservíveis para este órgão, em favor do Sindicato dos

Servidores Públicos do Município de Mendes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.519.462/0001-94, com sede na Rua Alberto Paiva, nº 41 – Sala 2 – Centro, nesta cidade de Mendes/RJ, devendo ser lavrado o competente termo de doação:

I - 01 (um) Forno Elétrico NKS Home Firat Classe, (Ref. Patr nº 590);
II – 01 (um) Televisor Colorido Zenith 21 Polegadas, (Ref. Patr nº 359);
III – 01 (uma) Cadeira Secretária Giratória Preta, (Ref. Patr nº 606);
IV – 01 (uma) Cadeira Secretária Giratória Preta, (Ref. Patr nº 607); e
V – 01 (um) Suporte de parede para TV e Vídeo PGV, (Ref. Patr nº 352);
Parágrafo único – A doação tratada no *caput* deste artigo subordina-se a atender as necessidades da donatária, que não pode dar-lhe destino diferente, sob pena de, descumprindo a condição, o bem doado reverter ao domínio e posse da Doadora.
Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA MÁRCIO CARDOSO
Presidente Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA ENI FERREIRA DE ANDRADE
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1FAF12C8

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 073 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis do Poder Legislativo à Associação do Instituto Hospital de Brinquedos de Mendes/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e a Mesa Diretora, promulga, a seguinte:
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os bens móveis que constituem o patrimônio da Câmara Municipal de Mendes podem ser doados, a critério do Presidente da Mesa Diretora, às outras instituições públicas, mediante autorização do Plenário.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior estende-se aos órgãos não governamentais, sem fundo lucrativo.
Art. 3°- São passíveis de doação, para o que dispõe a presente Resolução, os bens móveis que, a critério da Mesa Diretora, passe a ser considerados inservíveis para a Câmara Municipal.
Art. 4°- Fica autorizada a doação dos seguintes bens moveis, considerados inservíveis para este órgão, em favor da Associação do Instituto Hospital de Brinquedos de Mendes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.975.681/0001-55, com sede provisória na Rua Pinto da Fonseca, nº 125 – Bairro Humberto Antunes, nesta cidade de Mendes/RJ, devendo ser lavrado o competente termo de doação:

I – 01 (um) Suporte Max 300P/TV e Vídeo, (Ref. Patr nº 338);
II – 01 (um) Televisor Colorido Sharp, (Ref. Patr nº 341);
III – 01 (uma) Cadeira Bello C316 TECH 3020 preta, (Ref. Patr nº 621);
IV – 01 (uma) Mesa 0,80 X 0,60 em melanina cinza c/ 1 gaveta, (Ref. Patr nº 510);
V – 01 (um) Bebedouro ACCQUA Turbo modelo EO 115-HW, (Ref. Patr nº 789);
VI – 01 (um) Prateleira Reta, (Ref. Patr nº 866);
VII – 01 (um) Prateleira de canto, (Ref. Patr nº 867); e
VIII – 01 (uma) Calc Olivetti mod.10605802 visorLCD 12 dígitos (Ref. Patr nº 939);
IX – 01 (uma) mesa Mult Mogno TOR-M, (Ref. Patr nº 355);
Parágrafo único – A doação tratada no *caput* deste artigo subordina-se a atender as necessidades da donatária, que não pode dar-lhe destino diferente, sob pena de, descumprindo a condição, o bem doado reverter ao domínio e posse da Doadora.
Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA MÁRCIO CARDOSO
Presidente Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA ENI FERREIRA DE ANDRADE
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CEC84B6C

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 074 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a doação de bem móvel inservível do Poder Legislativo à Irmandade de Santa Cruz dos Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Os bens móveis que constituem o patrimônio da Câmara Municipal de Mendes podem ser doados, a critério do Presidente da Mesa Diretora, às outras instituições públicas, mediante autorização do Plenário.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior estende-se aos órgãos não governamentais, sem fundo lucrativo.
Art. 3°- São passíveis de doação, para o que dispõe a presente Resolução, os bens móveis que, a critério da Mesa Diretora, passe a ser considerados inservíveis para a Câmara Municipal.
Art. 4°- Fica autorizada a doação de 01 (um) Microcomputador c/ placa mãe Biostar N61PC-M2S, Processador LE 1200, Memória 1 Gb DDR2 800 Mhz, HD 160 Gb, Windows 7 Home Edition, Office 2007, (Ref. Patr nº 877), e Monitor OAC 718 Swag-1, (Ref. Patr nº 887), considerado inservível para este órgão, em favor da Irmandade Santa Cruz de Mendes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.466.571/0001-35, com sede na Rua Alberto Torres, s/nº – Bairro Centro, nesta cidade de Mendes/RJ, devendo ser lavrado o competente termo de doação:
Parágrafo único – A doação tratada no *caput* deste artigo subordina-se a atender as necessidades da donatária, que não pode dar-lhe destino diferente, sob pena de, descumprindo a condição, o bem doado reverter ao domínio e posse da Doadora.
Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA MÁRCIO CARDOSO
Presidente Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA ENI FERREIRA DE ANDRADE
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:936C2611

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 075 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a doação de bem móvel inservível do Poder Legislativo à AMBHA – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Humberto Antunes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Os bens móveis que constituem o patrimônio da Câmara Municipal de Mendes podem ser doados, a critério do Presidente da Mesa Diretora, às outras instituições públicas, mediante autorização do Plenário.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior estende-se aos órgãos não governamentais, sem fundo lucrativo.

Art. 3°- São passíveis de doação, para o que dispõe a presente Resolução, os bens móveis que, a critério da Mesa Diretora, passe a ser considerados inservíveis para a Câmara Municipal.
Art. 4°- Fica autorizada a doação de 01 (um) Microcomputador com placa mãe ECS GeForce 6100PM-M2, Processador Sempron 140 2.70 Ghz, Memória 1Gb DDR2 800 Mhz, HD 80 Gb, Windows 7 Home Edition, Office 2003, monitor, teclado e mouse (Ref. Patr nº 696), considerado inservível para este órgão, em favor da AMBHA – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Humberto Antunes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.783.014/0001-80, com sede na Estrada Santa Helena, nº 439 – Bairro Humberto Antunes, nesta cidade de Mendes/RJ, devendo ser lavrado o competente termo de doação.
Parágrafo único – A doação tratada no *caput* deste artigo subordina-se a atender as necessidades da donatária, que não pode dar-lhe destino diferente, sob pena de, descumprindo a condição, o bem doado reverter ao domínio e posse da Doadora.
Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA MÁRCIO CARDOSO
Presidente Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA ENI FERREIRA DE ANDRADE
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F57CC5A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 076 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis do Poder Legislativo a AMABI – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Independência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Os bens móveis que constituem o patrimônio da Câmara Municipal de Mendes podem ser doados, a critério do Presidente da Mesa Diretora, às outras instituições públicas, mediante autorização do Plenário.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior estende-se aos órgãos não governamentais, sem fundo lucrativo.
Art. 3°- São passíveis de doação, para o que dispõe a presente Resolução, os bens móveis que, a critério da Mesa Diretora, passe a ser considerados inservíveis para a Câmara Municipal.
Art. 4°- Fica autorizada a doação 01 (uma) Caixa de Som cicloton PSR amplificada, (Ref. Patr nº 566), 01 (uma) Cadeira Giratória, (Ref. Patr nº 605); e 01 (um) Aparelho de fax Panasonic KXFDA-207 VL, (Ref. Patr nº 818), considerados inservíveis para este órgão, em favor da AMABI – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Independência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.845.092/0001-34, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 87 – Bairro Independência, nesta cidade de Mendes/RJ, devendo ser lavrado o competente termo de doação:
Parágrafo único – A doação tratada no *caput* deste artigo subordina-se a atender as necessidades da donatária, que não pode dar-lhe destino diferente, sob pena de, descumprindo a condição, o bem doado reverter ao domínio e posse da Doadora.
Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA MÁRCIO CARDOSO
Presidente Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA ENI FERREIRA DE ANDRADE
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:FB3F3256

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE DE MEDEIROS**, matrícula nº 11/005.500, como Tomador de Adiantamento da Procuradoria Geral do Município, em substituição a Kehry Cristina Gonçalves, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 28 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A7A1F2CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **ANDRÉ LUIS VILANOVA RIBEIRO,** matrícula n° 13/006.564-1, cargo Agente Ambiental, lotado no Gabinete do Secretário - SEMUAM, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 12/13244/12, a contar desta data
Mesquita, RJ, 28 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B54216C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **MARCELO DA CONCEIÇÃO FRUZZONI,** matrícula n° 13/006.711-3, cargo Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 12/13416/12, a contar desta data
Mesquita, RJ, 28 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1946C93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido **GLADYS FARIAS DE OLIVEIRA TELLES,** do cargo em comissão de Dir.do Departamento de Assistência Farmacêutica, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2013
Mesquita, RJ, 28 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6C9F0045

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 10/11624/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 30/31 e Controladoria Geral do Município em fls. 32, homologo a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a sociedade empresária ALLSOFT INFORMÁTICA LTDA, o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a utilização de Software para computador denominado Orçar II Plus, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 28 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2817A435

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão nº 006/2012 do Termo de Contrato nº 005/2012. PARTES: Município de Mesquita e **INFORNOVA AMBIENTAL LTDA. OBJETO:** Fica rescindido o referido contrato de prestação de serviços de coleta e transporte de lixo, de forma administrativa e amigável, surtindo seus efeitos a partir da data de 31/12/2012. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo n° 12/13042/12.
Mesquita, RJ, 17 de dezembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A73934BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 129/2012 ao Contrato Administrativo nº 018/2006: Partes: Município de Mesquita e **GILBERTO DIAS DUARTE. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses contados de 01/01/13. **VALOR MENSAL**: R$ 1.834,23 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 11/11893/12
Mesquita, RJ, 10 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:379E56C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 130/2012 ao Contrato Administrativo nº 039/2010: Partes: Município de Mesquita e **URBANIZADORA AGAELLES LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência, não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 90 (noventa) dias, a contar de 04 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 11/12468/12.
Mesquita, RJ, 26 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A7983E47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 131/2012 ao Termo de Convênio nº 001/2010: Partes: Município de Mesquita e **INSTITUIÇÃO CENTRO DE ORIENTAÇÃO "CAMINHOS DO APRENDER". OBJETO**: Alteração da cláusula décima do referido Convênio, prorrogando sua vigência, não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar de 05 de janeiro de 2013. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 11/11890/12.
Mesquita, RJ, 26 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:54F9552E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 09/9914/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 95/96 e Controladoria Geral do Município em fls. 97/98, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°29/12, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando a empresa **SANTA TEREZINHA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA,** vencedora nos itens 01, 03 e 04 no valor de R$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais); por ter apresentado os menores preços e a proposta mais vantajosa, aquisição de material de consumo , para atender o Setor de Fisioterapia , a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 26 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E6164D92

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2012 – CONSELHO MUNIICPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA.
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MESQUITA, de acordo com disposto na Lei Municipal de nº239 de 14 de março de 2006 alterada pela Lei Municipal de nº 485 de 19 de setembro de 2008, **CONVOCA** as entidades da sociedade civil, para que **COMPAREÇAM À ASSEMBLEIA DO FÓRUM DE ENTIDADES NO DIA 10 DE ABRIL DE 2013 (QUARTA - FEIRA), ÀS 15 HORAS, na Sala de Cinema Zelito Viana, da Prefeitura de Mesquita, situado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro**, para eleição de 07 (sete) membros não governamentais que comporão o Conselho para um mandato de (02) dois anos, gestão 2013/2015. **PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORA**L, as entidades deverão requerer sua inscrição no período **de 04 de janeiro de 2013 a 08 de março de 2013,** mediante o preenchimento de ficha de inscrição em duas vias assinadas pelo representante legal da entidade, junto à COMISSÃO ELEITORAL, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 Centro, no horário de 09h às 17h. Informações pelo telefone (21) 2696-2138.**
DOS DOCUMENTOS

1. Para participar do processo eleitoral, as entidades da sociedade civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais e estarem legalmente constituídas há pelo menos um ano, devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:
a) cópia do estatuto da entidade com registro em cartório;
b) cartão do CNPJ com data atualizada;
c) ata de eleição da atual diretoria com registro em cartório e com mandato vigente;
d) ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade na assembleia eleitoral;
e) documento que comprove que desenvolva atividade relacionada à defesa e proteção do meio ambiente, no âmbito do município de Mesquita ou vinculação da entidade/ empresa com atividades/ atuação ambientalista através de materiais de divulgação dos eventos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades, registro fotográfico, etc.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

2. Conforme determina a Lei Municipal de nº 239/06 alterada pela Lei Municipal de nº 485 de 19 de setembro de 2008, a sociedade civil deverá eleger 07 representantes assim distribuídos:
a) 02 (dois) representantes de entidades de defesa e proteção do meio ambiente localizada em Mesquita e/ou que comprovadamente tenha atuação em Mesquita;
b) 01 (um) representante de associação empresariais/sindicato patronal, com atuação na área de meio ambiente;
c) 01 (um) representante de cooperativa e/ou associações de catadores de materiais recicláveis com sede e atuação em Mesquita;
d) 02 (dois) representantes de entidades comunitárias, que tenham em seus princípios a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, localizadas em Mesquita;
e) 01 (um) representante de entidade sindical localizado em Mesquita ou com base territorial no âmbito do município que comprovadamente desenvolva atividades na área de defesa, proteção ou educação ambiental.
3. Cada entidade só poderá se inscrever como candidata e/ ou eleitora em um único segmento, conforme item acima e deverão indicar o segmento a que pertence, de acordo com seu estatuto no momento de preenchimento da ficha de inscrição.
4. Encerrado o prazo para a inscrição das entidades, a Comissão Eleitoral divulgará em Diário Oficial eletrônico, a relação das entidades inscritas e habilitadas a participar da eleição e, especificando as entidades candidatas, de acordo com os seus respectivos segmentos, até **19 de março de 2013**.
5. Dos recursos e/ou impugnações relativas às entidades inscritas, deverão ser formuladas por escrito e fundamentadas na legislação e neste Edital e poderão ser apresentadas até o dia **21 de março de 2013** no mesmo horário e local de inscrição.
6. Será publicado em Diário Oficial no dia **03 de abril de 2013** o resultado das solicitações de recursos e/ou impugnações, juntamente com a relação final de todas as entidades habilitadas.

DA COMISSÃO ELEITORAL

7. A Comissão Eleitoral será composta por 05 representantes:
a) 02 (dois) representantes de entidade da sociedade civil que integram o conselho atual, que participarão apenas na fase de organização do processo eleitoral;
b) 02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil que não integram o Conselho atual e que não serão candidatos a membro do Conselho de Meio Ambiente, para Mesa Coordenadora do processo de votação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que participará da organização do processo eleitoral dando suporte administrativo e logístico à Comissão.
8. O processo de eleição será coordenado por uma Comissão Eleitoral escolhida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme os critérios definidos no item 7 deste Edital composta pelos seguinte membros:
I. Sérgio Oliveira de Souza - Associação Canaã
II. Ana Leila Gonçalves - Centro Social Fusão
III. Luciana Simãozinho da Silva - ONG Novo Mundo
IV. Nilson Daniel dos Santos - Comunidade Evangélica de Jacutinga
V. Davi Carlos de Lira Ferreira - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
8. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
a) A Coordenação e organização de todo o processo eleitoral;
b) analisar a documentação das entidades;
c) divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada;
d) homologar o resultado da eleição encaminhando em tempo hábil ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando as entidades eleitas e dos ofícios das entidades indicando os representantes no Conselho de Meio Ambiente para nomeação e publicação em Diário Oficial.

DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

9. A Assembleia Eleitoral será realizada no dia **10 de abril de 2013 (quarta-feira), das 15h às 17h,** na Sala de Cinema Zelito Viana, na Sede da Prefeitura de Mesquita, sob a coordenação da Comissão Eleitoral**.**
10. Na abertura da Assembleia será procedida a leitura dos nomes das entidades candidatas, bem como os nomes das entidades que participarão somente como votantes, em seus respectivos segmentos , às 15h, dando início aos trabalhos.
11. As entidades serão eleitas entre seus pares nos seus respectivos segmentos.
12. Cada participante credenciado como também os candidatos poderão votar em 01 (um) ou 02 (dois) candidatos de acordo com **o número de vagas de cada segmento** da entidade que representa na forma de composição do Conselho.
13. Os votos serão depositados em urnas separadas, destinadas respectivamente aos segmentos.
14. Havendo consenso na eleição das entidades que passarão a compor o Conselho, a votação se dará por aclamação.
15. Considerar-se-à concluído o processo de votação de cada segmento, após o voto de todas as entidades do respectivo segmento habilitadas para votar, até no máximo às **17h, ou a qualquer momento, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido o seu direito a voto** e a apuração dos votos terá início imediatamente após a última entidade registrada na lista de presença ter votado.

DO RESULTADO

16.Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas em ordem decrescente em cada um dos segmentos.
17.Concluída a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Eleição, registrando o resultado por segmento e com a relação das entidades eleitas, por ordem de votação, conforme os segmentos, devendo ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e acompanhada de lista de presença dos representantes de cada um dos segmentos representados no conselho.
18. As entidades eleitas indicarão seus respectivos representantes **titulares e suplentes até o dia 15 de abril de 2013 através de ofício constando: nome, telefone e e-mail, juntamente com a cópia do RG,** devendo ser encaminhado à Comissão Eleitoral para posterior nomeação pelo Prefeito e publicação em Diário Oficial do Município.
19.Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.
20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo Plenário.
Mesquita, 27 de dezembro de 2012.

FÁBIO FERNANDO DE AZEVEDO PEREIRA,
Presidente do Conselho de Meio Ambiente.

Membros da Comissão Eleitoral:
Sérgio Oliveira de Souza
Ana Leila Gonçalves
Luciana Simãozinho da Silva
Nilson Daniel dos Santos
Davi Carlos de Lira Ferreira

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B937F8CF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDEMA 02 /2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – COMDEMA de acordo com suas

atribuições legais, em conformidade com a deliberação do Plenário do Conselho e,
Considerando que o mandato dos atuais membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente se encerra em 14 março de 2013;
Considerando o início da nova gestão do governo com a posse do prefeito eleito em janeiro de 2013 e que, por via de consequência, haverá alterações na representação governamental no Conselho;
Considerando, que é necessário convocar e organizar o processo de escolha dos novos membros da sociedade civil;
Considerando, também, que a organização do processo de escolha demanda tempo e requer o envolvimento da sociedade civil para que a eleição ocorra com a participação efetiva das entidades, **RESOLVE:**
Art. 1º - Prorrogar o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, até a realização da eleição e posse do novo Conselho para que haja tempo hábil para convocação e organização do processo de escolha dos novos membros da sociedade civil.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Mesquita, 27 de dezembro de 2012.

FÁBIO FERNANDO DE AZEVEDO PEREIRA
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E68B32E3

GABINETE DO PREFEITO
ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, aplica, através deste ato, ao servidor **FÁBIO BERNARDO BASTOS,** matrícula nº 11/002.860, Professor, nomeado para exercer o cargo em comissão de Gerente de Anos Finais do Ensino Fundamental, a pena de advertência disciplinar, com base na proibição dos arts. 105, XV e 118 do Estatuto dos Servidores, pela inobservância de dever funcional previsto em lei, conforme processo de sindicância nº 03/2958/12 aberto para apurar irregularidades ocorrido nas dependências da Escola Municipal Rotariano Arthur Silva.
Informamos que a repetição de condutas repreensíveis poderá originar em Demissão/Exoneração, conforme Estatuto do Servidor.
Mesquita, 26 de dezembro de 2012.

EDUARDO PEREIRA DA HORA
Diretor Depto de RH
60/005.215

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FC194A6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.202 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 726 de 09 de fevereiro de 2009."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º – Fica revogado integralmente o **Decreto Municipal nº 726 de 09 de fevereiro de 2009**, cessando todos os seus efeitos legais.
Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Mesquita, RJ, 28 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BB4FA64D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS E MOVÉIS. Partes: Município de Mesquita, como cedente, e a **COOPERATIVA MISTA DE COLETA SELETIVA E REAPROVEITAMENTO DE MESQUITA-COOPCARMO**, como Cessionária **OBJETO**: **C**essão de uso destinar-se-ão exclusivamente ao desenvolvimento e infra-estrutura da Entidade de Catadores beneficiada para realização da Coleta Seletiva dentro do Município de Mesquita. **PRAZO:** 20 (vinte) anos, contados do dia da assinatura do termo. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo n° 12/13542/12.
Mesquita, RJ, 28 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:13F04286

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS E MOVÉIS. Partes: Município de Mesquita, como cedente, e a **ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE TRABALHADORES COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MESQUITA**, como Cessionária **OBJETO**: **C**essão de uso destinar-se-ão exclusivamente ao desenvolvimento e infra-estrutura da Entidade de Catadores beneficiada para realização da Coleta Seletiva dentro do Município de Mesquita. **PRAZO:** 20 (vinte) anos, contados do dia da assinatura do termo. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo n° 12/13541/12.
Mesquita, RJ, 28 de dezembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A86545B5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2.286-12

Decreto nº 2.286/12

APROVA O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS NORMATIZAÇÕES INERENTES A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas o cronograma de ações inerentes à implementação das rotinas operacionais objetivando viabilizar o atendimento as novas demandas administrativas e contábeis do setor público, na forma do Anexo, em conformidade com o disposto no art. 6º, Parágrafo único da Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 e alterações contidas na Portaria nº 231/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 28 de Dezembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

(Art. 6º - Parágrafo Único da Portaria STN nº 828 de 14.12.2011 alterada pela Portaria nº 231/2012)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

		PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável	Data Início	Data Conclusão	Responsável
Estudo e Procedimentos Contábeis							
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para reconhecimento, mensuração, evidenciação e registro dos direitos por competência, incluídos os ajustes para perdas, de acordo com os critérios estabelecidos no MCASP.	Relatório contendo a metodologia utilizada para o reconhecimento e mensuração dos direitos por competência e a definição dos procedimentos.	01/05/2013	31/05/2013	Comissão	01/05/2013	31/05/2013	Contabilidade
Adequação							
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	·Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada. ·Manual de procedimentos elaborado/atualizado.	01/06/2013	31/07/2013	Secretaria de Fazenda	01/06/2013	31/07/2013	Contabilidade
Avaliação							
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	01/08/2013	31/12/2013	Setor de Tributos	01/08/2013	31/12/2013	Contabilidade
Implementação							
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	02/01/2014	31/12/2014	Setor de Tributos	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

		PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável	Data Início	Data Conclusão	Responsável
Estudo e Procedimentos Contábeis							
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para reconhecimento, mensuração, evidenciação e registro das obrigações por competência, incluídas as provisões, de acordo com os critérios estabelecidos no MCASP.	Relatório contendo a metodologia utilizada para o reconhecimento e mensuração das obrigações por competência e procedimentos definidos.	02/01/2013	31/03/2013	Comissão	02/01/2013	31/03/2013	Contabilidade
Adequação							
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	·Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada. ·Manual de procedimentos elaborado/atualizado.	02/01/2013	31/03/2013	Contabilidade/Controle Interno	02/01/2013	31/03/2013	Contabilidade
Avaliação							
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	01/04/2013	30/06/2013	Contabilidade/Controle Interno	01/04/2013	30/06/2013	Contabilidade
Implementação							
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/07/2013	31/12/2013	Contabilidade	01/07/2013	31/12/2013	Contabilidade

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

		PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável	Data Início	Data Conclusão	Responsável
Estudo e Procedimentos Contábeis							
Realização de levantamento do ativo imobilizado (bens móveis e imóveis) e intangível do Ente.	Relatório do arrolamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Ente.	02/07/2012	31/12/2012	Comissão/Patrimônio	02/07/2012	31/12/2012	Patrimônio/Contabilidade
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para reconhecimento, mensuração, evidenciação e registro do ativo imobilizado e do ativo intangível, de acordo com os critérios estabelecidos no MCASP.	Relatório contendo a metodologia utilizada para o reconhecimento e mensuração dos ativo imobilizado e ativo intangível e procedimentos definidos.	02/07/2012	31/12/2012	Comissão/Patrimônio	02/07/2012	31/12/2012	Patrimônio/Contabilidade
Adequação							
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	·Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada. ·Manual de procedimentos elaborado/atualizado.	02/07/2012	31/12/2012	Patrimônio	02/07/2012	31/12/2012	Patrimônio/Contabilidade
Avaliação							
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	03/09/2012	01/10/2012	Patrimônio/Contabilidade	03/09/2012	01/10/2012	Patrimônio/Contabilidade
Implementação							
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/01/2014	31/12/2014	Patrimônio/Contabilidade	01/01/2014	31/12/2014	Patrimônio/Contabilidade

IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como: depreciação, amortização, exaustão;

		PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável	Data Início	Data Conclusão	Responsável
Estudo e Procedimentos Contábeis							
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para a sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Relatório contendo a metodologia utilizada para a reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos e procedimentos definidos.	02/01/2013	31/03/2013	Patrimônio/Contabilidade	02/01/2013	31/03/2013	Patrimônio/Contabilidade
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para a sistematização da depreciação, amortização e exaustão.	Relatório contendo a metodologia utilizada para a sistematização da depreciação, amortização e exaustão e procedimentos definidos.	02/01/2013	31/03/2013	Patrimônio/Contabilidade	02/01/2013	31/03/2013	Patrimônio/Contabilidade

Adequação								
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	·Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada. ·Manual de procedimentos elaborado/atualizado.	02/01/2013	31/03/2013	Patrimônio/Contabilidade	02/01/2013	31/03/2013	Patrimônio/Contabilidade	
Avaliação								
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	02/01/2013	31/03/2013	Patrimônio/Contabilidade	02/01/2013	31/03/2013	Patrimônio/Contabilidade	
Implementação								
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/01/2014	31/12/2014	Patrimônio/Contabilidade	01/01/2014	31/12/2014	Patrimônio/Contabilidade	
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;								
		PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO			
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável	Data Início	Data Conclusão	Responsável	
Estudo e Procedimentos Contábeis								
Realização de levantamento dos ativos de infraestrutura do Ente.	Relatório do arrolamento dos ativos de infraestrutura do Ente.	01/01/2014	28/02/2014	Comissão/Sec. Obras e Serv. Públicos	01/01/2014	28/02/2014	Contabilidade	
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para reconhecimento, mensuração, evidenciação e registro dos ativos de infraestrutura, de acordo com os critérios estabelecidos no MCASP.	Relatório contendo a metodologia utilizada para o reconhecimento e mensuração dos ativo de infraestrutura e procedimentos definidos.	01/03/2014	31/05/2014	Comissão/Sec. Obras e Serv. Públicos	01/03/2014	31/05/2014	Contabilidade	
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para a sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura.	Relatório contendo a metodologia utilizada para a sistematização da reavaliação e do ajustes ao valor recuperável dos ativo de infraestrutura e procedimentos definidos.	01/03/2014	31/05/2014	Comissão/Sec. Obras e Serv. Públicos	01/03/2014	31/05/2014	Contabilidade	
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para a sistematização da depreciação, amortização e exaustão de ativos de infraestrutura.	Relatório contendo a metodologia utilizada para a sistematização da depreciação, amortização e exaustão, dos ativos de infraestrutura e procedimentos definidos.	01/03/2014	31/05/2014	Comissão/Sec. Obras e Serv. Públicos	01/03/2014	31/05/2014	Contabilidade	
Adequação								
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	·Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada. ·Manual de procedimentos elaborado/atualizado.	01/04/2014	30/04/2014	Departamento Patrimonial/ Contabilidade	01/04/2014	30/04/2014	Contabilidade	
Avaliação								
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	01/05/2014	31/05/2014	Departamento Patrimonial/ Contabilidade	01/05/2014	31/05/2014	Contabilidade	
Implementação								
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/01/2014	31/12/2014	Departamento Patrimonial/ Contabilidade	01/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	
VI - Implementação do sistema de custos;								
		PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO			
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável	Data Início	Data Conclusão	Responsável	
Estudo e Procedimentos Contábeis								
Constatação de que os registros contábeis estão de acordo com o estabelecido no MCASP.	Relatório do Controle Interno validando que os registros estão sendo feitos na periodicidade adequada de acordo com o estabelecido no MCASP.	02/01/2014	31/12/2014	Comissão	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	
Análise, levantamento e definição dos objetos de custos (programas, serviços, unidades, etc. que terão os custos levantados).	Relatório contendo a metodologia utilizada para definição dos objetos de custos.	02/01/2014	31/12/2014	Comissão	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	
Análise e levantamentos e definição de variáveis físicas para estabelecimento de custo.	Relatório contendo as variáveis físicas definidas, e respectiva metodologia.	02/01/2014	31/12/2014	Comissão	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	
Levantamentos e definição de variáveis econômicas e financeiras para estabelecimento de custo.	Relatório contendo as variáveis econômicas e financeiras, e respectiva metodologia.	02/01/2014	31/12/2014	Comissão	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	
Adequação								
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	·Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada. ·Manual de procedimentos elaborado/atualizado.	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	
Avaliação								
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	
Implementação								
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	01/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;								
		PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO			
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável	Data Início	Data Conclusão	Responsável	
Estudo e Procedimentos Contábeis								
Análise, levantamento e definição de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil do órgão.	Relatório do levantamento dos fenômenos a serem registrados na contabilidade.	02/01/2013	01/03/2013	Contabilidade	02/01/2013	01/03/2013	Contabilidade	
Definição e elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos identificados.	Relatório dos eventos para registro contábil dos fenômenos identificados.	02/01/2013	01/03/2013	Contabilidade	02/01/2013	01/03/2013	Contabilidade	
Levantamento e definição de rotinas de abertura e de encerramento do exercício, bem como de críticas dos dados.	Relatório contendo a metodologia utilizada para o registro de abertura e de encerramento do exercício, bem como de crítica dos dados.	02/01/2013	01/03/2013	Contabilidade	02/01/2013	01/03/2013	Contabilidade	
Análise, levantamento e definição de nível de detalhamento necessário ao Ente para extensão do PCASP.	PCASP no nível de detalhamento necessário ao Ente.	02/01/2013	01/03/2013	Contabilidade	02/01/2013	01/03/2013	Contabilidade	
Adequação								
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	·Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada. ·Manual de procedimentos elaborado/atualizado.	02/01/2013	01/03/2013	Contabilidade	02/01/2013	01/03/2013	Contabilidade	
Avaliação								
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de	02/01/2013	01/03/2013	Contabilidade	02/01/2013	01/03/2013	Contabilidade	

	acordo com o MCASP.							
Implementação								
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	02/01/2013	31/12/2013	Contabilidade	02/01/2013	31/12/2013	Contabilidade	
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.								
		PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO			
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável	Data Início	Data Conclusão	Responsável	
Estudo e Adequação								
Análise, levantamento, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e registros contábeis dos demais aspectos patrimoniais definidos no MCASP e não tratados nos itens ateriores, tais como: Investimentos financeiros e permanentes, controles de estoques e almoxarifado.	Relatório com definição dos procedimentos e registros contábeis dos demais aspectos patrimoniais definidos no MCASP.	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade/Controle Interno	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	
Adequação								
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	·Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada. ·Manual de procedimentos elaborado/atualizado.	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade/Controle Interno	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	
Avaliação								
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade/Controle Interno	02/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	
Implementação								
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/01/2014	31/12/2014	Contabilidade/Controle Interno	01/01/2014	31/12/2014	Contabilidade	

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:67354A14

